



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 9/2026 PRESI/GAPRES

A **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora WALDIRENE CORDEIRO**, e o **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador LOIS ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa TRE-AC nº 36, de 8 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o progressivo aumento das demandas relacionadas à preparação e à realização das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO que o período eleitoral exige o envolvimento de todas as unidades da Justiça Eleitoral, com intensificação das atividades administrativas, logísticas e operacionais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0001289-80.2026.6.01.8000;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que a jornada ordinária de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e dos Cartórios Eleitorais do Estado será de 8 (oito) horas diárias, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2026, assegurado o intervalo para alimentação e repouso de, no mínimo, 1 (uma) hora, o qual não será computado como parte da jornada diária de trabalho.

§ 1º Durante o período compreendido no *caput*, a jornada ordinária de trabalho deverá ocorrer, de segunda a sexta-feira, entre 7h e 19h.

§ 2º Os servidores requisitados de outros órgãos observarão a jornada de trabalho estabelecida pelos respectivos órgãos de origem, quando inferior à fixada nesta Portaria.

§ 3º Os servidores cedidos para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada neste Tribunal submeter-se-ão à jornada prevista nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 29 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 30/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LOIS Carlos ARRUDA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 30/07/2026, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890045** e o código CRC **DD4EE74D**.

0001289-80.2026.6.01.8000

0890045v6